

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de Sêmen Bovino para utilização no Programa de Inseminação Artificial (PIA) do município de Alpestre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O objeto da presente licitação visa o melhoramento genético do rebanho através do serviço de inseminação artificial para os bovinocultores do município de Alpestre.

As quantidades de doses estão baseadas no número de propriedades ativas de bovino de corte e leite e propriedades mistas que somadas representam um total de 1.174 propriedades e um rebanho estimado em 26.384 animais, neste total temos 36% fêmeas com idade de reprodução.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas descrevem, de forma precisa, completa e ordenada, as especificidades do objeto desde TR. Têm como finalidade a aquisição de um produto de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela perda ou não utilização do mesmo. Os valores atribuídos a cada material são estimados e aproximam-se aos preços praticados no mercado por fornecedores idôneos e para mercadorias de boa qualidade.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM haja vista que o bem não necessita ser fornecido por uma única empresa

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado do material ao longo da vigência da ata. Ainda, tende a otimizar a utilização do espaço físico ao permitir a manutenção de um estoque médio anual reduzido. Esta modalidade também auxilia no planejamento orçamentário por distribuir a aplicação dos recursos ao longo do exercício.

DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

O material deverá ser entregue, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Alpestre;

A entrega, objeto da presente licitação, deverá ser efetuada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, situada à Rua Presidente Kenedy, n.º 50, Centro, em dias úteis, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas;

O material deverá ser entregue, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Alpestre, tendo prazo para a sua entrega de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compras.

A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

Não é possível quantificar a quantidade mínima de doses a serem solicitadas, pois a demanda parte de agricultores que solicitam as mesmas.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido definitivamente pelo Detentor, após a constatação de sua adequação dos termos avençados e suas especificações. A fiscalização do objeto contratado será realizada por representantes do Detentor a qual a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

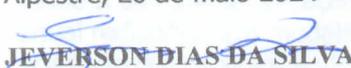
O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos servidores: JEVERSON DIAS DA SILVA e NÚBIA DA ROCHA NORBACH a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos será efetuado, em até 15 dias após o recebimento do documento fiscal e a liquidação da despesa, respeitando-se a cronologia dos pagamento conforme Decreto Municipal. mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). **Reforçamos a necessidade que a Empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012,** (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). **O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.**

Alpestre, 26 de maio 2024


JEVERSON DIAS DA SILVA
Técnico Agrícola


GILMAR MATIAS DA SILVA
Sec.Mun.da Agric.Abast.e Meio Ambiente